



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025**  
**PROCESSO Nº 8.425/2025**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO Á PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANDADOS JUDICIAIS**, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexado.

**JUSTIFICATIVA:**

- 1.1. Aquisição de extrema urgência, após tentativa de Dispensas Eletrônicas com disputa serem declaradas **FRACASSADAS**, a fim de evitar interrupções de tratamentos de doenças, e possuímos prazos para atendimento á essas demandas.
- 1.2. Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 1.3. Considerando a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 – inciso II, cujo valor médio é de R\$ 53.695,08 (Cinquenta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais e oito centavos).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária 17.3.3.90.39.09.18.24.00.3040000, proveniente dos Recursos Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, consignado no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até **11/06/2025 às 15:00 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [alinemartins.saude@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:alinemartins.saude@itapeçerica.sp.gov.br) ou pelo telefone 4668.6000, nos ramais 6020.

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor,

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP  
PABX: (11) 4668-6000



quando houver.

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- g)** O licitante deverá apresentar também a Declaração de Parentesco, conforme segue: Declaramos, sob as penas da lei, que não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nos termos do Inciso IV do Artigo 14 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Itapecerica da Serra, 06 de Junho de 2025.

Aline Martins dos Santos  
Agente de Contratação